



**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS,
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 4.294, de 30 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 212, de 03 de novembro de 2014, Seção 1 Página 59 e Suplemento a presente edição às páginas 246 e 247, Onde se lê:
EMPRESA: PATRICK VILLE HELOU - EPP
AUTORIZ/MS: 9.06835-8
PROCESSO Nº. 25767.548797/2014-47 (0764096/14-0)
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

Leia-se:
EMPRESA: PATRICK VILLE HELOU - EPP
AUTORIZ/MS: 9.06837-5
PROCESSO Nº. 25767.548803/2014-89 (0764098/14-6)
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
CONTROLE E MONITORAMENTO**

RESOLUÇÃO - RE Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando o artigo 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando os Laudos de Análise Fiscal iniciais nº 2-6/2014 nº 2-7/2014, emitidos pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, tornados definitivos em razão de a empresa não ter interposto recurso ou solicitado perícia de contra-prova, os quais apresentaram resultados insatisfatórios nos ensaios de rotulagem primária e teor de álcool etílico para os lotes 000564 e 000585 do cosmético GEL ANTI-SÉPTICO PREMISSE, registro MS nº 2.3093.0023.001-3, da empresa Proline Indústria e Comércio Ltda, resolve:

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso dos lotes 000564 (val.: mar/2016) e 000585 (val.: abr/2016) do cosmético GEL ANTI-SÉPTICO PREMISSE, fabricado por Proline Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 02.946.060/0001-27).

Art. 2º. Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado relativo aos lotes do produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO - RE Nº 90, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o comunicado de recolhimento voluntário encaminhado pela Farmax - Distribuidora Amaral Ltda., em razão de ter sido constatada a presença de inseto no lote 0515 do medicamento ÓLEO MINERAL NATUROL FARMAX, 100 mL, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo o território nacional, da distribuição, comercialização e uso do lote 0515 (Val: 07/2017) do medicamento ÓLEO MINERAL NATUROL FARMAX, 100 mL, fabricado por Farmax - Distribuidora Amaral Ltda. (CNPJ: 21759758/0001-88).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado relativo ao produto descrito no art. 1º, na forma da Resolução-RDC nº 55/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO - RE Nº 91, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando o art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

RESOLUÇÃO-RE Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o comunicado da empresa Fresenius Medical Care Ltda. do recebimento de relatos de ocorrência de peritonite asséptica associada ao uso de alguns lotes do produto PERITOSTERIL ANDY DISC, e as investigações realizadas pela empresa, onde se detectou contaminação por endotoxina bacteriana nos lotes reclamados, e ainda a decisão da empresa em proceder com o recolhimento voluntário de uma faixa abrangente de lotes do produto fabricados no mesmo período em que os lotes relacionados aos relatos, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso dos lotes do medicamento PERITOSTERIL ANDY DISC, fabricados por Fresenius Medical Care Ltda. (CNPJ: 01.440.590/0001-36), relacionados na tabela a seguir:

NOME DO PRODUTO	LOTE	Data de fabricação	Data de validade
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189298	10.11.2014	10.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189299	10.11.2014	10.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189300	10.11.2014	10.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189301	10.11.2014	10.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189302	10.11.2014	10.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2500mL	141189304	10.11.2014	10.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2500mL	141189305	10.11.2014	10.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 3 ANDY DISC BFN 2500mL	141189334	10.11.2014	10.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 3 ANDY DISC BFN 2000mL	141189341	11.11.2014	11.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 3 ANDY DISC BFN 2000mL	141189342	11.11.2014	11.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 3 ANDY DISC BFN 2000mL	141189343	11.11.2014	11.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 3 ANDY DISC BFN 2000mL	141189344	11.11.2014	11.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 3 ANDY DISC BFN 2000mL	141189345	11.11.2014	11.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 3 ANDY DISC BFN 2000mL	141189346	11.11.2014	11.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189381	12.11.2014	12.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189382	12.11.2014	12.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189383	12.11.2014	12.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189384	12.11.2014	12.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189385	12.11.2014	12.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189303	12.11.2014	12.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189430	13.11.2014	13.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189431	13.11.2014	13.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189432	13.11.2014	13.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189433	13.11.2014	13.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189435	13.11.2014	13.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189436	13.11.2014	13.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189437	13.11.2014	13.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC BFN 2000mL	141189452	13.11.2014	13.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 4 ANDY DISC BFN 2000mL	141189480	14.11.2014	14.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 4 ANDY DISC BFN 2000mL	141189481	14.11.2014	14.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 4 ANDY DISC BFN 2000mL	141189482	14.11.2014	14.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 4 ANDY DISC BFN 2000mL	141189483	14.11.2014	14.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 4 ANDY DISC BFN 2000mL	141189484	14.11.2014	14.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 4 ANDY DISC BFN 2000mL	141189485	14.11.2014	14.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 4 ANDY DISC BFN 2500mL	141189486	14.11.2014	14.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 17 ANDY DISC BFN 2500mL	141189380	12.11.2014	12.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 17 ANDY DISC BFN 2500mL	141189396	12.11.2014	12.11.2016
PERITOSTERIL TIPO 17 ANDY DISC BFN 2500mL	141189114	03.11.2014	03.11.2016

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento dos estoques existentes no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º, na forma da Resolução-RDC nº 55/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde nos termos do Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE do Ministério da Saúde e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SUBSTITUTA do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Presidencial de 20 de junho de 2007; da Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009 e considerando o Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de Julho de 2014, resolvem:

considerando o Laudo de Análise Fiscal inicial nº 3167.00/2014, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de contagem total de mesófilos para o lote 101013009 do cosmético SHAMPOO GLOSS/ANTI-FRIZZ, marca KANECHOM, resolve:

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a interdição cautelar do lote 101013009 (Val: 10/2016) do cosmético SHAMPOO GLOSS/ANTI-FRIZZ, marca KANECHOM, 350 mL, fabricado por SNC - Indústria de Cosméticos Ltda. (CNPJ: 01182125/0002-23).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de noventa dias.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

Art. 1º Homologar o resultado do processo de seleção dos Projetos que se candidataram ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014.

Art. 2º Divulgar a relação dos projetos selecionados para concessão de bolsas de residentes, contemplando ampliação e programas novos de Residência em Área Profissional da Saúde pelo Ministério da Saúde, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 3º Os residentes deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais das Residências do Ministério da Saúde (SIGRESIDÊNCIAS): <http://sigresidencias.saude.gov.br>, até o dia 25/02/2015. O Cadastro dos Residentes será liberado após o coordenador gerar e assinar o Termo de Compromisso com a Gestão das Bolsas disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS.

Parágrafo único. Todos os residentes dos programas selecionados deverão ser cadastrados obrigatoriamente também no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (SisCNRMS - MEC): <http://cnrms.mec.gov.br>.

Art. 4º O Termo de Compromisso da Gestão das Bolsas, será disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br>, deverá ser assinado pelo Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e pelo Coordenador do Programa de Residência e enviado, conforme orientações contidas no próprio documento, até dia 23/02/2015 (data da postagem), sob pena da não inclusão dos residentes na folha de pagamento do primeiro mês.

§1º O Coordenador da COREMU deverá realizar a atualização das informações relativas aos programas de residências cadastrados.

§2º O Coordenador do programa deverá realizar a atualização mensal das informações relativas aos residentes cadastrados.

Art. 5º Os residentes farão jus ao financiamento das bolsas caso o art. 3º e art. 4º sejam cumpridos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURÉLIO PINTO
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

ADRIANA RIGON WESKA
Secretária de Educação Superior
Substituta

ANEXO

	CÓDIGO SIGRESIDÊNCIAS	UF	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	BOLSAS
1	5820	AM	MANAUS	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	15
2	5833	AM	MANAUS	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	10
3	6038	AM	MANAUS	NEONATOLOGIA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	2
4	6966	AM	MANAUS	URGÊNCIA / TRAUMA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	2
5	6967	BA	SALVADOR	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDAÇÃO ESTADUAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF	60
6	6824	BA	SALVADOR	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	60
7	6197	CE	SOBRAL	URGÊNCIA / TRAUMA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	18
8	6294	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATENÇÃO AO CÂNCER	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	18
9	6249	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	INTENSIVISMO	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	10
10	6261	GO	GOIANIA	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	4
11	6376	GO	GOIANIA	SAÚDE FUNCIONAL E REABILITAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	10
12	6971	MA	SÃO LUÍS	SAÚDE COLETIVA	ASSOCIAÇÃO DE PAÍSES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS	20
13	6919	MG	ALFENAS	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	12
14	6103	MG	BELO HORIZONTE	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	10
15	6371	MG	MONTES CLAROS	SAÚDE MENTAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	12
16	6709	MG	CONTAGEM	SAÚDE BUCAL: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM	2
17	5729	PA	BELEM	ATENÇÃO AO CÂNCER	INSTITUTO OFIR LOIOLA	4
18	6115	PA	BELEM	SAÚDE BUCAL: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	INSTITUTO OFIR LOIOLA	2
19	6028	PE	RECIFE	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	20
20	6300	PE	RECIFE	SAÚDE MENTAL	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP	10
21	6109	PE	RECIFE	ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP	3
22	6273	PE	RECIFE	SAÚDE COLETIVA	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP	16
23	6147	PR	GUARAPUAVA	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	8
24	5879	PR	CURITIBA	FÍSICA MÉDICA	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	1
25	5528	RJ	PETROPOLIS	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO	9
26	6702	RJ	RIO DE JANEIRO	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	14
27	5524	RJ	PETROPOLIS	INTENSIVISMO	FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO	4
28	6280	RO	VILHENA	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDONIA	6
29	6281	RO	VILHENA	SAÚDE MENTAL	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDONIA	6
30	6247	RO	VILHENA	URGÊNCIA / TRAUMA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDONIA	12
31	6608	RS	PORTO ALEGRE	SAÚDE MENTAL	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	6
32	5775	RS	SANTA MARIA	SAÚDE MENTAL	SOC CARIT E LIT SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	7
33	6075	RS	SÃO LEOPOLDO	SAÚDE MENTAL	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	5
34	5832	RS	SANTA MARIA	URGÊNCIA / TRAUMA	SOC CARIT E LIT SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	6
35	6182	SC	FLORIANÓPOLIS	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	44
36	6040	SC	ITAJAI	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	60
37	6696	SP	SÃO PAULO	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	12
38	5351	SP	BARRETOS	ATENÇÃO AO CÂNCER	FUNDAÇÃO PIO XII	2
39	6867	SP	SÃO PAULO	SAÚDE MENTAL	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	8
40	6015	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	INTENSIVISMO	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	4
41	6022	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	URGÊNCIA / TRAUMA	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	4
42	6809	SP	SÃO PAULO	INTENSIVISMO	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	14
43	6812	SP	SÃO PAULO	SAÚDE BUCAL: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	2
44	6811	SP	SÃO PAULO	URGÊNCIA / TRAUMA	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	12
45	5776	SP	SÃO PAULO	URGÊNCIA / TRAUMA	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	8
46	5807	TO	PALMAS	SAÚDE COLETIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	12